

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 422/2024 /SMECEL

Objeto: Aquisição de máquinas de algodão doce para utilização nos eventos a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as Escolas de Ensino Fundamental, CEI e CMEI's do Município de Acreúna. O objeto ora pretendido se faz necessário na organização de eventos em datas comemorativas do calendário escolar.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de máquinas de algodão doce para utilização nos eventos a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de compras	
Responsável pela Demanda: Verusca Arantes Silva Pires	Decreto: 032/2023
E-mail: secretariadeeducacaoacreuna@gmail.com	Telefone: (64) 3645-1021

1. Justificativa da necessidade:

Aquisição face ao objetivo de adquirir equipamento para a produção de algodão doce, as quais serão distribuídas nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, CEI e CMEI's do Município de Acreúna, para serem utilizadas em datas comemorativas do calendário escolar. Despesa através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

2- São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA MARCA/ MODELO	UND	QTDE.	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Máquina de algodão doce profissional modelo industrial Cuba com 50 cm de diâmetro interno. Gabinete em aço inoxidável, voltagem 220W, potência 1400W. Controle de amperagem para maior segurança.	Inovamaq Braesi Pinheiro Ou melhor qualidade	UND	10	R\$ 1.540,4375	R\$ 15.404,375

3. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos:

Pleitea-se este órgão aquisição de Aquisição de máquinas de algodão doce para utilização nos eventos a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação.

4. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

O pagamento deverá ser feito após o recebimento da nota fiscal no prazo de 10 dias.

5. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: DAYANE RODRIGUES DE SOUZA

Dayane Rodrigues de Souza
Fiscal de Contratos da SMECEL
Portaria nº001/2024/SME

Silvana Pascoal Marquez
Dpto de Compras Setorial

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Verusca Arantes Silva Pires
Secretária da Educação e Gestora do FUNDEB
Decreto 032/2023